



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

*Recebido
em 09/05/2013
Manoel Roberto do Carmo*
Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo

Em 07 de maio de 2013.

MENSAGEM Nº 15/2013

Senhor Presidente:

Encaminho a essa colenda Câmara, projeto de Lei que “**Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações**”.

O presente projeto visa obedecer ao que dispõe o artigo 41 em seu inciso I e ao artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, combinados ao artigo 167 incisos V e VI da Constituição Federal, e será amparado por recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, Excesso de Arrecadação e da Anulação parcial de Dotações Orçamentárias.

A abertura de Crédito Adicional Suplementar e a utilização da Transposição e Transferência de Dotações no orçamento vigente se fazem necessárias para que possamos implementar e aprimorar os programas governamentais que compõe o orçamento municipal por meio de seus projetos e atividades de forma a atendermos as demandas e necessidades de nosso município nas mais diversas áreas da Administração Pública. Dentre elas, destacamos a Educação que contará com investimentos destinados a construção de 3 (três) quadras escolares cobertas para prática esportiva dos alunos da rede municipal e a implantação de sistema de Vídeo Monitoramento na nova Unidade Escolar de Educação Infantil a ser entregue ainda este ano no Bairro Princesa. Ainda na Educação, viabilizaremos a aquisição de kit material escolar e gêneros alimentícios para os alunos, além de equipamentos de informática, refrigeradores e mobiliários, todos voltados para as Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A aquisição de caminhões e equipamentos para iluminação pública merece destaque na área de Serviços Urbanos. Na Saúde, os recursos previstos irão fazer face às despesas com o Custo do UPA, a Unidade de Pronto Atendimento de Praia Grande situada no Bairro Samambaia, e com Projetos e Programas ofertados a população em geral, especificamente os da Rede Cegonha, Controle da Tuberculose e Diabetes e Assistência

[Handwritten signature]

Farmacêutica, todos estes instalados em nossa cidade através de parcerias com outras esferas do Governo. Propõem-se ainda o aporte com recursos provenientes do Ministério da Saúde necessários para a continuidade das obras de requalificação das Usafas nos bairros Ocian, Mirim, Ribeirópolis, Tupiry II e Samambaia, assim como de implantação da Usafa Esmeralda e do Pólo da Academia da Saúde.

Por fim, na área de Infra Estrutura Urbana propõem-se a iniciação da Regularização Fundiária e Urbanística do Núcleo Piratas, a Pavimentação e Drenagem do Loteamento denominado Jardim Marília e do bairro Melvi, e a Canalização e Retificação do Canal dos Japoneses, todos estes viabilizados por conta dos repasses de recursos por parte dos Ministérios da Integração Nacional e das Cidades.

A propositura prevê ainda, reforço as dotações consignadas na peça orçamentária para pagamento de Precatórios Judiciais em regime especial instituído pela Emenda Constitucional nº. 62 de 2009, além de ajustes nas rubricas destinadas ao pagamento dos Servidores Públicos Municipal, este último absolutamente por conta da recente reforma administrativa que ocasionou compulsoriamente a realocação de diversos servidores em pastas diferentes das previstas anteriormente na peça orçamentária do presente exercício.

Considerando a importância da matéria, solicito urgência na análise e aprovação do presente projeto.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevado apreço a V.S.^a

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Sérgio Luiz Schiano de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Balneária de PRAIA GRANDE-SP

14.^a Sessão Data 08/15/2013
Encaminhamento às Deputadas
Lombosan
C
Presidente



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° ..
DE, DE DE 201

019/13

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de Dotações”

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua sessão, realizada em de de 2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 21.414.788,52 (vinte e um milhões, quatrocentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) e a utilização dos institutos constitucionais da Transposição e Transferência de Dotações no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos de recursos próprios e de vinculação específica provenientes de Transferências Intergovernamentais:

<u>Recurso:</u>	<u>Valor</u>
Excesso de Arrecadação:	
Termo de Compromisso PAC 2 – Construção Quadra Escolar Coberta 002	R\$ 509.016,86
Termo de Compromisso PAC 2 – Construção Quadra Escolar Coberta 003	R\$ 509.016,86
Termo de Compromisso PAC 2 – Construção Quadra Escolar Coberta 004	R\$ 509.016,86
Convênio SEE – Médio	R\$ 121.000,00
Gestão Plena – Rede Cegonha	R\$ 1.055.404,80
Emenda Parlamentar – Construção Usafa Esmeralda	R\$ 260.000,00
Custeio do UPA – Ministério da Saúde	R\$ 1.500.000,00
Programa Minha Casa Minha Vida	R\$ 65.964,80
Contrato de Repasse Convênio nº. 779942/2012 – Ministério Integração Nacional	R\$ 7.000.000,00
Contrato de Repasse Convênio nº. 780375/2012 – Ministério das Cidades	R\$ 3.954.600,00
Urbanização do Núcleo Piratas – PAC 2	R\$ 1.500.000,00

Superávit Financeiro:

CIP – Contribuição Iluminação Pública	R\$ 1.600.000,00
QESE – Contribuição Salário Educação	R\$ 144.000,00
Gestão Plena – Rede Cegonha	R\$ 156.947,16
Emenda Parlamentar – Construção Usafa Esmeralda	R\$ 2.787,74
Pólo Academia da Saúde – Ministério da Saúde	R\$ 21.500,88

JPC
2013



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

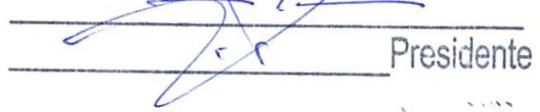
ESTADO DE SÃO PAULO

Assistência Farmacêutica	R\$ 228.873,17
UPA – Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 119.812,26
Programa de Requalificação Usafa Ocián	R\$ 15.390,66
Programa de Requalificação Usafa Ribeirópolis	R\$ 15.390,66
Programa de Requalificação Usafa Samambaia	R\$ 15.390,66
Programa de Requalificação Usafa Tupiry II	R\$ 15.390,66
Programa de Requalificação Usafa Mirim	R\$ 15.390,66
Projeto Verão 2012 / 2013	R\$ 2.129,98
Programa de Controle da Tuberculose	R\$ 61.077,70
Diabetes Estadual	R\$ 30.199,25
Contra Partida Assistência Farmacêutica	R\$ 458.488,94
Precatórios	R\$ 1.227.997,96
Recursos Próprios	R\$ 300.000,00
 Anulação de Dotações mediante Transposição:	R\$ 42.396.410,40
Anulação de Dotações mediante Transferência:	R\$ 668.259,48

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos..... de 2013 ano quadragésimo sétimo da emancipação.


ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

16.^a Sessão Data 22/05/2013
Encaminhamento Aprovado
em 1^a Discussão

Presidente

17.^a Sessão Data 29/05/13
Encaminhamento Aprovado
em 2^a Discussão

Presidente

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO N.^o 072/13

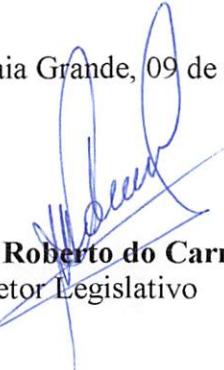
Sr. Presidente:

Abro o presente processo, composto de 04 fls. referentes a(o)
PROJETO DE LEI N^º 019/13 e uma folha de informação.

Praia Grande, 09 de maio de 2013.


Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico

A Assessoria Jurídica, para manifestação.


Praia Grande, 09 de maio de 2013.

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

À DIRETORIA JURÍDICA:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, assim ementado: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e a utilização do Instituto Constitucional da Transposição e Transferência de dotações.

Os recursos ora suplementados são originados do excesso de arrecadação, provenientes de recursos adicionais do Governo Federal, através do PAC 2, Programas Minha Casa, Minha Vida e Convênios firmados com o Ministério da Saúde, além de recursos do Governo Estadual. Esses recursos devem, portanto, ser incorporados ao Orçamento vigente, que não os contemplou por absoluta falta de previsibilidade.

A imprevisibilidade é perfeitamente explicada pelo dinamismo da administração pública, enquanto que a peça orçamentária é instrumento estático. Em outras palavras, os recursos provêm de convênios firmados entre o Município e a Secretaria Estadual de Educação, bem como dos programas nacionais descritos no artigo 2.º do projeto e só poderão ser utilizados para essa finalidade, mediante abertura de crédito adicional ao orçamento vigente.

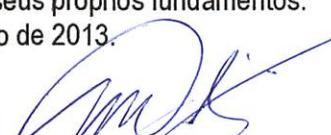
Considerando que o projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Executivo Municipal, por tratar de matéria fiscal; considerando também que a abertura de créditos adicionais tem por objetivo permitir a execução de ações de relevante interesse público, tais como construção de 03 quadras escolares cobertas, implantação de sistema de vídeo monitoramento da unidade escolar do Bairro Princesa, aquisição de kit material escolar, equipamentos de informática, na área da educação, bem como aprimorar os programas de saúde pública, especialmente no controle da tuberculose e diabetes, assistência farmacêutica e nas obras a serem realizadas nas USAFAS e pavimentações;

Considerando mais que, do ponto de vista legal, a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário, após parecer das Doutas Comissões encarregadas de sua análise formal.

Praia Grande, 09 de maio de 2013.


FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA
Assessor Jurídico

Acolho o parecer, pelos seus próprios fundamentos.
Praia Grande, 09 de maio de 2013.


JOÃO RICARDO MARTINEZ CERVANTES
Diretor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

PROCESSO N° 072/13

PROJETO DE LEI N° 19/13

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e de FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relator: Vereador MARCO ANTONIO DE SOUSA

PARECER CONJUNTO

Senhor Presidente:

Às catorze horas e vinte minutos do dia treze de maio de dois mil e treze, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus membros, reuniram-se em conjunto os componentes das dutas Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, assim ementado: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e a utilização do Instituto Constitucional da Transposição e Transferência de dotações.

→ Os recursos ora suplementados são originados do excesso de arrecadação, provenientes de recursos adicionais do Governo Federal, através do PAC 2, Programas Minha Casa, Minha Vida e Convênios firmados com o Ministério da Saúde, além de recursos do Governo Estadual. Esses recursos devem, portanto, ser incorporados ao Orçamento vigente, que não os contemplou por absoluta falta de previsibilidade.

A imprevisibilidade é perfeitamente explicada pelo dinamismo da administração pública, enquanto que a peça orçamentária é instrumento estático. Em outras palavras, os recursos provêm de convênios firmados entre o Município e a Secretaria Estadual de Educação, bem como dos programas nacionais descritos no artigo 2.º do projeto e só poderão ser utilizados para essa finalidade, mediante abertura de crédito adicional ao orçamento vigente.

Considerando que o projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Executivo Municipal, por tratar de matéria fiscal; considerando também que a abertura de créditos adicionais tem por objetivo permitir a execução de ações de relevante interesse público, tais como construção de 03 quadras escolares cobertas, implantação de sistema de vídeo monitoramento da unidade escolar do Bairro Princesa, aquisição de kit material escolar, equipamentos de informática, na área da educação, bem como aprimorar os programas de saúde pública, especialmente no controle da tuberculose e diabetes, assistência farmacêutica e nas obras a serem realizadas nas USAFAS e pavimentações;



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 14/2013

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de Dotações”

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE APROVA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 21.414.788,52 (vinte e um milhões, quatrocentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) e a utilização dos institutos constitucionais da Transposição e Transferência de Dotações no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos de recursos próprios e de vinculação específica provenientes de Transferências Intergovernamentais:

Recurso:

Valor

Excesso de Arrecadação:

Termo de Compromisso PAC 2 – Construção Quadra Escolar Coberta 002	R\$ 509.016,86
Termo de Compromisso PAC 2 – Construção Quadra Escolar Coberta 003	R\$ 509.016,86
Termo de Compromisso PAC 2 – Construção Quadra Escolar Coberta 004	R\$ 509.016,86
Convênio SEE – Médio	R\$ 121.000,00
Gestão Plena – Rede Cegonha	R\$ 1.055.404,80
Emenda Parlamentar – Construção Usafa Esmeralda	R\$ 260.000,00
Custeio do UPA – Ministério da Saúde	R\$ 1.500.000,00
Programa Minha Casa Minha Vida	R\$ 65.964,80
Contrato de Repasse Convênio nº. 779942/2012 – Ministério Integração Nacional	R\$ 7.000.000,00
Contrato de Repasse Convênio nº. 780375/2012 – Ministério das Cidades	R\$ 3.954.600,00
Urbanização do Núcleo Piratas – PAC 2	R\$ 1.500.000,00

Superávit Financeiro:

CIP – Contribuição Iluminação Pública	R\$ 1.600.000,00
QESE – Contribuição Salário Educação	R\$ 144.000,00
Gestão Plena – Rede Cegonha	R\$ 156.947,16
Emenda Parlamentar – Construção Usafa Esmeralda	R\$ 2.787,74
Pólo Academia da Saúde – Ministério da Saúde	R\$ 21.500,88
Assistência Farmacêutica	R\$ 228.873,17
UPA – Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 119.812,26



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

Programa de Requalificação Usafa Ocian	R\$ 15.390,66
Programa de Requalificação Usafa Ribeirópolis	R\$ 15.390,66
Programa de Requalificação Usafa Samambaia	R\$ 15.390,66
Programa de Requalificação Usafa Tupiry II	R\$ 15.390,66
Programa de Requalificação Usafa Mirim	R\$ 15.390,66
Projeto Verão 2012 / 2013	R\$ 2.129,98
Programa de Controle da Tuberculose	R\$ 61.077,70
Diabetes Estadual	R\$ 30.199,25
Contra Partida Assistência Farmacêutica	R\$ 458.488,94
Precatórios	R\$ 1.227.997,96
Recursos Próprios	R\$ 300.000,00
Anulação de Dotações mediante Transposição:	R\$ 42.396.410,40
Anulação de Dotações mediante Transferência:	R\$ 668.259,48

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Em 29 de Maio de 2.013

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente

CARLOS EDUARDO GONÇALVES KARAN
1º Secretário

EUVALDO REIS DOS SANTOS MENEZES
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 29 de Maio de 2.013

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 03 de junho de 2.013.

OFÍCIO GPC-L Nº 101/13

SENHOR PREFEITO:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 14/13, relativo ao Projeto de Lei nº 19/13, de autoria deste Executivo Municipal, o qual veio capeado pela Mensagem nº 15/13 e que “dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e a utilização dos institutos constitucionais da transposição e transferência de dotações”, aprovado em Segunda Discussão por ocasião da Décima Sétima Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 29 de maio do ano em curso.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
DD. Prefeito da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE

Recd 03/06/13
BOM